



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1230, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Celebração do Contrato entre a SUDAM e a
empresa: TORO ELEVADORES LTDA - EPP

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº: 59004.001506/2024-24 resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração da ata de registro entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa Toro Elevadores LTDA - EPP, para Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de substituição de equipamentos de transporte vertical 02 dois (elevadores), com desmontagem dos equipamentos atuais instalados, adequação dos poços e fornecimento/instalação dos novos elevadores, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, SEI 0641355, e no anexo desta resolução, no valor global R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) com base na decisão do pregoeiro constante do Relatório nº 02/2025-CLIC/CGALC/DIRAD, SEI 0650363, e no Parecer nº 5/2025-CLIC/CGALC/DIRAD, SEI 0651877.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 07/04/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 07/04/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653041** e o código CRC **FC0063E7**.

ANEXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Aquisição e instalação de elevador elétrico, incluindo mão-de- obra, ferramentas equipamentos e materiais necessários, com elaboração de projeto executivo, Além da desmontagem dos equipamentos atuais que se encontram desativados, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender a necessidades da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. (Sudam) para os blocos A e B do complexo predial. Marca/Modelo: TORO Elevadores / Tesla E29 ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - TIPO ELEVADOR: DE TRAÇÃO - Capacidade (kg) / Número de pessoas: 375KG E /OU 05 PASSAGEIROS - Velocidade (m/s): 60m/min - Número de paradas: 4 (T, 1, 2º, 3ºandar) - Percurso: até 9500 mm - Tipo de entrada: Unilateral - Tipo de Abertura de Porta: Abertura Lateral Direito - Porta de andar e cabine: 800x2000 mm - Acionamento Máquina de tração sem engrenagem acionada por motor de corrente alternada com V. V.V.F. (Variação de Voltagem e Variação de Frequência) - Localização da máquina de tração: Na caixa de corrida (sem casa de máquinas) - Comando: Automático coletivo seletivo na subida e na descida - Alimentação elétrica disponível: 220 vac, 60hz, trifásico CABINA: - Tipo: Em aço escovado 430 - Painéis: Em aço inox escovado - Subteto: Em aço inox escovado - Espelho: Superior no Fundo Posicionado na metade superior do painel de fundo da cabina. - Guarda corpo: Na lateral e no fundo cromado - Barreira Infravermelha para interrupção de fechamento de Porta - Ventilação: Sistema de ventilação instalado no teto da cabina. - Indicador de Pavimento: Acoplado na botoeira - Acabamento da Portas: Inox Marco largo - Posição da Botoeira: Botoeira acoplada no Marco - Posição do Indicador: Indicador acoplado na Botoeira.	UNID.	2	233.000,00	466.000,00

Dimensões existentes na Caixa de corrida: Largura: 1750 mm Profundidade: 1450 mm Última altura: 4650 mm Profundidade do Poço: 1500 mm Adicionais exigidos: • Limitador de velocidade • As dimensões da cabina devem comportar o transporte de passageiros em cadeira de rodas, de acordo com a legislação vigente. • Máquinas de tração sem engrenagem • Detector de sobrecarga na cabina (pesador de carga), impedindo a partida do elevador em caso de excesso de peso. • Intercomunicador • alarme na cabine • Comando de emergência Bombeiros • Resgate automático • Aviso sonoro de subida e descida, de identificação dos pavimentos, de abertura e fechamento de porta. • Infraestrutura e cabeamento para câmera de monitoramento CFTV • Botoeira da cabina com botões iluminados, sinalização em braile. • Piso da cabina com acabamento antiderrapante • central telefônica: sistema de comunicação interligando a cabina • SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO • Deverá ser fornecido e instalado um sistema de gerenciamento e supervisão de tráfego, composto por "hardware" e "software", que possibilite total acompanhamento e monitoramento dos elevadores. Esse sistema, entre outras funções, deverá permitir a: Visualização do status do elevador, sentido de viagem, chamadas de pavimento, ordens de cabina, estados das portas, defeitos e avisos; Emissão de relatórios de performance para cada elevador. Emissão de relatórios periódicos de falhas; O sistema de gerenciamento e supervisão deverá possibilitar a emissão de informações remotas a serem absorvidas pelo sistema de supervisão predial do Ed. Sede (Bloco "C").				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais)